



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 2870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Portaria Nº 019, de 25 de Março de 2022** - Institui e nomeia a comissão para o processo seletivo simplificado de assistente de alfabetização voluntário do Programa tempo de aprender.
- **Portaria Nº 020, de 25 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Institui e nomeia a comissão para o processo seletivo simplificado de assistente de alfabetização voluntário do Programa tempo de aprender”.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM MACEDO COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão para recrutamento do pessoal do programa Tempo de Aprender a ser contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – Titulares:

- a) ELY MARY PEIXOTO BITENCOURT
- b) MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS
- c) JOAO CANCIO DOS SANTOS FILHO

II – Suplentes:

- a) MARIZETE CARDOSO SILVA DOS SANTOS
- b) ROSELINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
- c) VANUSA DA MOTA SANTANA

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, da comissão estabelecida no artigo 1º.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão do Programa Tempo de Aprender receber, analisar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos à seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização.

§ 1º A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Dom Macedo Costa/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo que fizeram a adesão ao programa.

§ 2º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



Art. 3º. A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum.

Art. 4º. A Comissão Assistentes voluntários de Alfabetização poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

Art. 5º. A Comissão Tempo de Aprender poderá realizar o diretamente o recrutamento ou recomendar que o recrutamento de pessoal para assistentes voluntários de Alfabetização por tempo determinado para atender a necessidade temporária I interesse público se realize através de Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa - BA, em 25 de março de 2022.

Eginaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

Élida Piton Moreira Vitena
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 453/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Dom Macedo Costa, de forma mais específica na estratégia 7.19 da meta 7.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Parecer CME nº 002/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação:

Élida Piton Moreira Vitena

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Ely Mary Peixoto Bitencourt

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Elaine Machado de Souza

Marizete Cardoso Silva dos Santos

Rosilene Ferreira Rodrigues de Souza

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Marinalva Pereira dos Santos

Valdineia Cerqueira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes da Coordenação Municipal de Educação:

Vanusa da Mota - Coordenação da Educação Infantil

Eunice da Cruz Passos -Coordenação do Campo

Luzileide Jesus Santos e Santos - Coordenação da Ensino fundamental I

Luana Barbosa Ribeiro- Coordenação do Ensino Fundamental II

Thaiz Souza Machado Menezes- Coordenação da Ensino fundamental I

Nilzete de Almeida Souza - Coordenação da EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos)

Alana Tamara Moreira Piton - Vice Direção

Jeovana da Cruz Souza - Vice Direção

Representantes da APLB Sindicato:

Jaqueline Ribeiro dos Santos Amorim

Representante da Gestão Escolar:

Anderleia Ramos Ferreira Santos

Jorge Soares Fernandes dos Santos

Lizandra Ribeiro de Jesus Bahia

Maria de Lurdes dos Santos

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa - BA, em 25 de março de 2022.

Egnaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

Élida Piton Moreira Vitena
Secretária Municipal de Educação